



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara

= LEI Nº 1.715, DE 03 DE AGOSTO DE 1982 =

"Dispõe sobre transformação de área de
terra rural para urbana, que especifica "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

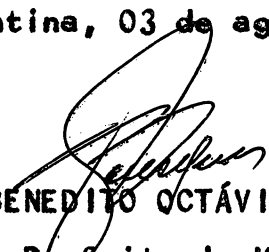
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica transformada de rural para urbana a
área de terra de 2,42 hectares, iguais a 24.200 metros quadrados, si-
tuada na antiga Fazenda Monte Alegre, município e comarca de Adaman-
tina, de propriedade de Oswaldo Dalphalo, compreendida dentro das
seguintes divisas e metragens: pela frente com a estrada "A", atual
Alameda Padre Nóbrega e mede 50,00 metros; nos fundos com a Alameda
nº 12 e mede também 50,00 metros; de um lado com terras do espólio
de Ihiti Endo e mede 484,00 metros e finalmente do outro lado com
terras da C.I.C.M.A. ou seus sucessores e mede também 484,00 metros,
imóvel esse cadastrado junto ao INCRA sob nº 615.013.007.803.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de agosto de 1982.


BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1982.


MARIA APARECIDA GALVÃO FERRARI
Chefe de Gabinete em Exercício